



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 732 – Página 01

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 210/2019
DECRETO Nº 211/2019
DECRETO Nº 212/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

DECRETO Nº 210/2019

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Cantanhede - MA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Determinar instauração de **PAD** (Processo Administrativo Disciplinar) com a finalidade de verificar a existência de acúmulo irregular de cargos público, prevista no art. 133 da Lei nº 003/89, por parte do servidor ELDER LIMA ALVES.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

DECRETO Nº 211/2019

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Cantanhede - MA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Determinar instauração de **PAD** (Processo Administrativo Disciplinar) com a finalidade de verificar a existência de acúmulo irregular de cargos público, prevista no art. 133 da Lei nº 003/89, por parte da servidora GEANE PEREIRA DOS SANTOS SOUSA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

DECRETO Nº 212/2019

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Cantanhede - MA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Determinar instauração de **PAD** (Processo Administrativo Disciplinar) com a finalidade de verificar a existência de acúmulo irregular de cargos público, prevista no art. 133 da Lei nº 003/89, por parte da servidora GISELE CAMPOS DE LIMA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 (VINTE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE